

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA EM SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ

-----**Aos sete dias do mês de Junho de dois mil e dez** reuniu ordinariamente, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, com a presença dos seguintes membros: -----

Cristina Maria Ferreira, Vice-Presidente, que presidiu em substituição do Sr. Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues, Eugénio Rodrigues Proença e Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

-----**PEDIDOS DE AGENDAMENTO**-----

-----**Informação RC n.º 31.10 – Aprovação de minuta de contrato da empreitada “Alteração e Reparação do Pavilhão Gimnodesportivo de Penedono”**. -----

-----Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 e sob proposta da Sra. Vice-Presidente, a Câmara deliberou agendar o assunto mencionado em epígrafe e que não constava da ordem do dia. Este ponto foi incluído na ordem do dia e aí tratado pelo Executivo – Parte 04. Divisão Administrativa e Financeira 04.01.Sector Administrativo/04.02.03.Aprovação de minuta. -----

-----**Revisão do Plano Director Municipal** – Discussão Pública -----

-----Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 e sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou agendar o assunto mencionado em epígrafe e que não constava da ordem do dia. Este ponto foi incluído na ordem do dia e aí tratado pelo Executivo – Parte 03. Divisão Técnica de Obras e Urbanismo/03.01.Sector de Urbanismo/03.01.02.Plano Director Municipal. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson António Teles Sêco. -----

ABERTURA – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar a acta da reunião ordinária de dezassete de Maio de dois mil e dez, nos termos do disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 8 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dispensando a sua leitura em virtude do texto da mesma ter sido distribuído a todos os membros do executivo. Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 91.º do diploma atrás referido, que a acta ora aprovada seja publicitada, designadamente as suas deliberações, no átrio dos Paços do Concelho e no Boletim Municipal, assim adquirindo eficácia externa. -----

-----INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA-----

-----Acerca dos cuidados de saúde da população do Concelho de Penedono, a Sra. Vice-Presidente deu conhecimento da reunião realizada, hoje mesmo, no Governo Civil de Viseu, onde estiveram presentes o Sr. Governador Civil, o Sr. Director do Hospital de S. Teotónio de Viseu e o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Penedono, salientando o empenhamento deste junto do Sr. Governador e na qual foi tomada a seguinte decisão, lida em voz alta, e que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO À COMUNICAÇÃO SOCIAL-----

-----“A população do concelho de Penedono pode escolher entre o Hospital S. Teotónio, em Viseu, e o Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE (CHTMAD), nas unidades hospitalares de Vila Real ou Lamego, em caso de necessidade de cuidados de saúde hospitalares, nomeadamente consultas da especialidade e/ou tratamentos. -----

-----Assim, sempre que os utentes do citado concelho sejam referenciados pelo seu centro de saúde quer para o Hospital de S. Teotónio quer para o CHTMAD, as despesas inerentes, incluindo o transporte em ambulância, serão suportadas pela ARSNorte. No caso de todas estas despesas serem geradas por decisão dos hospitais, serão por estes suportados, aplicando-se o princípio do prescritor - pagador. -----

-----Algumas das dificuldades que estas populações e corporações de Bombeiros vinham a sentir desde a alteração das áreas de influência das ARS Centro e ARS Norte foram, assim, ultrapassadas, no decurso de conversações entre as duas Administrações Regionais de Saúde, o Hospital S. Teotónio, de Viseu, e o Governo Civil de Viseu”. -----

Assessoria de Imprensa ARSC I.P., 2010/06/07-----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Ainda, relativamente a este assunto, a Sra. Vice-Presidente salientou o empenho do Sr. Governador Civil em satisfazer os interesses da nossa população e referiu que esta decisão é uma vitória de todos, uma vitória para o Concelho. -----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia, em nome dos eleitos pelo Partido Socialista, congratulou-se por finalmente ter sido tomada uma decisão que a todos agrada e pelo facto de existir um documento escrito. No entanto, acrescentou que este problema, por agora, está resolvido mas que é preciso ficar atento porque esta situação pode voltar a despontar. Terminou dizendo que este não é um momento de felicidade mas antes de alívio. -----

-----O Sr. Vereador Eugénio Proença mencionou que este era o desfecho pretendido e lembrou o envolvimento de todos para resolver esta situação. Salientou o facto do Sr. Governador Civil de Viseu, tal como tinha prometido, ter conseguido resolver este assunto de uma forma célere, o que não foi só benéfico para as pessoas mas também para os Bombeiros. Em relação ao futuro disse que enquanto o Concelho de Penedono pertencer à ARSNorte estará em perigo, caso haja outro problema, todos cá estaremos para o resolver. -----

-----Proseguiu, a Sra. Vice-Presidente para informar que esteve presente na Assembleia Geral da "QUALIFICA", realizada no dia cinco de Junho no espaço da 14.ª Edição da Feira Nacional de Agricultura, que decorre na cidade de Santarém de cinco a treze de Junho e informou ainda que o Concelho de Penedono está representado com a exposição do Artesanato em Junça. -----

-----A propósito da Feira Medieval, solicitou aos Srs. Vereadores que informassem se iriam estar presentes na Ceia Medieval, por uma questão de se articular o número de pessoas presentes. -----

-----Por fim, a Sra. Vice-Presidente informou que o Sr. Presidente da Câmara foi contactado pela Direcção-Geral do Ministério da Justiça, por causa da reestruturação dos tribunais, uma vez que a Comarca da Meda irá encerrar, indagando-o sobre o melhor destino a dar às freguesias a ela pertencentes, se no caso seria preferível passarem para a Comarca de Moimenta da Beira ou para a de S. João da Pesqueira. Continuou dizendo que o Sr. Presidente manifestou o interesse do Concelho se encontrar todo numa só comarca e que se inclinaria, à semelhança de outras situações, para que estas freguesias, de momento, fossem para Moimenta da Beira, mas que, contudo, gostaria de auscultar "o sentir" da Câmara Municipal, motivo pelo qual a Sra. Vice-Presidente colocou o assunto à consideração dos Srs. Vereadores. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Enquanto os Srs. Vereadores Pedro Baldaia e Eugénio Proença se inclinaram, numa questão de lógica de organização territorial, para que passassem para Moimenta da Beira, a Sra. Vereadora Maria José interrogou se não seria melhor S. João da Pesqueira, dado ser mais próximo, ter mais transportes e o Tribunal em questão ter um menos volume de processos judiciais. -----

-----Após algumas considerações tecidas pelos Srs. Vereadores e dada a natureza da matéria a tratar, a Câmara entendeu debater o assunto numa próxima reunião e que se deveria, entretanto, auscultar os Srs. Presidentes das Junta de Freguesia em causa e eventualmente abordar o assunto na Assembleia Municipal. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

01. GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.01. INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

01.02. ASSUNTOS DIVERSOS -----

-----Deliberação n.º 98/2010 -----

-----Desfile Etnográfico de S. Pedro – XIV Edição – Constituição do Júri -----

-----No seguimento do deliberado na reunião anterior sobre a constituição do Júri para o Desfile de S. Pedro, foi aberta a discussão registando-se as seguintes intervenções por parte dos Srs. Vereadores: -----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia sugeriu que fossem escolhidas pessoas do Concelho ou dos Concelhos limítrofes, com alguns conhecimentos, quer do Turismo, História, etc., já que o modelo utilizado no ano passado em teoria é bonito e justo mas na prática acaba por não ser aplicável. Cada elemento votou à vontade sem critérios escritos que tivessem que seguir. As freguesias que traziam mais de um carro tinham tendência a votar no da sua freguesia, não que a votação seja viciada, mas por simpatia/bairrismo, os critérios eram esquecidos. Propôs que na constituição do Júri estivesse incluído um elemento da Câmara, mesmo na pessoa do Sr. Presidente e que o Júri seguisse à risca os critérios propostos, não lhes sendo permitido votar nos carros participantes da sua freguesia ou para a qual foi nomeado. -----

-----O Sr. Vereador Eugénio Proença afirmou que o ideal seria o Júri concentrar-se num lugar, ser-lhe dado um tempo e aí cada carro poderia dramatizar/mostrar o simbolismo da sua participação. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----A Sra. Vice-Presidente referiu que o método utilizado no ano passado não teria sido o mais justo, referindo, no entanto que nunca foram postos em causa os vencedores. Neste seguimento, propôs que cada Junta de Freguesia designasse um elemento da sua freguesia ou do Concelho e o Júri ficaria constituído por nove elementos mais um representante da Câmara Municipal, o Sr. Presidente ou outro elemento por ele designado. -----

-----Depois das intervenções mencionadas a Câmara deliberou aprovar a composição do Júri nos moldes propostos pela Sra. Vice-Presidente, o qual deve ser também composto por um elemento a designar pela Câmara Municipal que desempenhará uma função de moderador e com direito a voto em caso de empate. Mais deliberou que os critérios a serem utilizados pelo Júri fossem, designadamente, os seguintes: ligação com o tema proposto no Regulamento; dinamismo/animação do carro; trabalho e envolvimento da população ou dos membros da associação na construção do carro. -----

02. GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

-----Não foram agendados assuntos. -----

03.DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

03.01.SECTOR DE URBANISMO

03.01.01.OBRAS PARTICULARES -----

-----CONHECIMENTO DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS. -----

-----Foi presente ao executivo, para conhecimento, a relação de processos de obras particulares despachadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, relação essa que, com os respectivos despachos de deferimento ou de indeferimento, faz, para todos os devidos efeitos, parte integrante da presente acta e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2010”**. -----

03.01.02.PLANO DIRECTOR MUNICIPAL -----

-----Deliberação n.º 99/2010-----

-----Informação n.º 53/OP/04-06-2010 – Revisão do Plano Director Municipal – Discussão Pública -----

-----Perante o teor da informação supra mencionada (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2010”**), elaborada pelo Técnico Superior Dr. Armando Carvalho, e após alguns esclarecimentos prestados pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Seco, o

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Executivo Municipal deliberou que fosse desencadeado o processo de preparação de discussão pública. Mais informou que o mesmo se encontra à disposição dos Srs. Vereadores, para apreciação, na Divisão Técnica de Obras e urbanismo. -----

03.02.OBRAS MUNICIPAIS

03.02.01.EMPREITADAS

03.02.01.01.CONCURSO PÚBLICO-----

-----Deliberação n.º 100/2010-----

-----Beneficiação da Estrada Municipal n.º 506 Penedono/Castaíngo – Adjudicação -----

-----Em face do relatório final da Comissão de Análise de Propostas presente à reunião da Câmara (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2010**”), e havendo a mesma comissão, nos termos do Código de procedimento Administrativo, procedido à audiência dos interessados, sem que se tenha verificado qualquer resposta por parte dos concorrentes, o Executivo Municipal deliberou adjudicar a obra em referência à Firma *Montalvia, Construtora, S.A.*, pelo valor da sua proposta no montante de € 456.134,31 (quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e trinta e quatro euros e trinta e um cêntimos). -----

-----Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

03.02.01.01.AUTOS DE MEDIÇÃO -----

-----Não foram presentes à Câmara autos de medição para aprovação. -----

04.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.01.SECTOR ADMINISTRATIVO

04.01.01. RECURSOS HUMANOS-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 101/2010 -----

-----**Informação RC n.º 28.10 - Procedimento Concursal** – Contratação a termo resolutivo de um Técnico Superior na Área da Contabilidade – Contabilidade Pública – Autárquica. -----

-----Após a prestação de alguns esclarecimentos por parte do Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Seco, a Câmara deliberou proceder à abertura do concurso mencionado, dada a necessidade reconhecida com a aprovação do Mapa de Pessoal anual por todos os órgãos municipais e que se traduz na inexistência de qualquer pessoal especializado em tal área e que se reflecte, entre outros, no atraso na implementação de um sistema contabilístico capaz e em consonância com as exigências decorrentes do POCAL. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Tal como informado no documento supra identificado, com a entrada em vigor da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2010 a admissão de pessoal fica, entre outras coisas, condicionado, nos termos do n.º 11 do artigo 23.º do diploma referido, à emissão de parecer favorável por parte da Assembleia Municipal, pelo que a execução da deliberação ora tomada a ele fica vinculada. -----

-----Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

04.02.SECTOR FINANCEIRO

04.02.01.SITUAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 102/2010**-----

-----**Informação RC n.º 29.10** – Informação relativa à situação económico-financeira do Município. -----

-----Após a prestação de alguns esclarecimentos por parte do Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Seco, o Executivo tomou conhecimento da informação relativa à situação económico-financeira do Município. -----

04.02.02.TRANSPORTES ESCOLARES

-----**DELIBERAÇÃO N.º 103/2010** -----

-----**Informação RC n.º 30.10 – Transportes Escolares para o ano lectivo de 2010/2011** -
Adjudicação -----

-----Perante a informação apresentada pelo Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e que fica a fazer parte integrante desta acta e arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2010**”), e depois de analisada pelos membros do Executivo, foi deliberado adjudicar os referidos transportes, às Firmas “Viúva Carneiro” e “Rodocôa”, pelo preço de € 212,00 (duzentos e doze euros) por dia, de acordo com as propostas apresentadas pelas mesmas. -----

-----Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

04.02.03.APROVAÇÃO DE MINUTA

-----**DELIBERAÇÃO N.º 104/2010**-----

-----**Informação RC n.º 31.10 – Aprovação de minuta de contrato de empreitada “Alteração e Reparação do Pavilhão Gimnodesportivo de Penedono”**. -----

-----A Câmara Municipal, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 197/88, de 08 de Junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato mencionado

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

em epígrafe e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 02/2010**”, e que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais. -----

-----Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, a Sra. Vice-Presidente deu por encerrada a reunião pelas quinze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai assinada pelo Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal e por mim, Nelson António Teles Sêco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----

